



PORTARIA Nº 109 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e, Considerando:

- que o Poder Legislativo de Aruanã necessita realizar contratação de empresa especializada para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Aruanã/GO, com a empresa **empresa MV - REPRESENTAÇÃO, CNPJ n º 51.743.692/0001-07**, conforme despacho da secretaria legislativa da Câmara Municipal de Aruanã;
- o teor do parecer da assessoria jurídica e do Controle Interno constante dos autos, manifestaram-se favoráveis à dispensa da licitação objetivando a a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã.
- a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, justificando o preço da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensado o processo de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã.

Art. 2º – A presente Portaria de dispensa deverá ser publicado no placar da CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 04 de junho de 2024.

WEDSON BATISTA
CAMPOS:792834201
44

Assinado de forma digital por
WEDSON BATISTA
CAMPOS:79283420144
Dados: 2024.06.04 16:33:08 -03'00'

WEDSON BATISTA CAMPOS
PRESIDENTE